

Aut 118193
Proj - 108193
Lula Cabral



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
Em 15 de 12 de 1993
Presidente

LEI Nº 2.730

De, 22 de Setembro de 1993

RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE -
DE PÚBLICA A ESCOLA DE PAIS DO
BRASIL, SECÇÃO DE CAMPINA GRANDE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte,

L E I

ART. 1º - Fica reconhecida como sendo de
Utilidade Pública a "ESCOLA DE PAIS DO BRASIL", Secção de Campina
Grande.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a
partir da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito

ARQUIVE-SE
Em 16 de 12 de 1993
Raniere Barbosa
DIRETOR